



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-1247 /3699.8780
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30

PORTARIA N.º 058, DE 22 DE MARÇO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

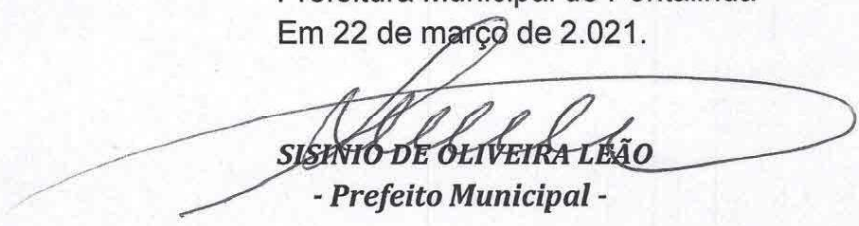
1 – Conceder licença maternidade para a servidora: **PATRICIA APARECIDA DE SOUZA**, RG n.º 45.451.965-5/SSP-SP, CPF n.º 345.138.168-05, lotada no órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **11 de março a 06 de setembro de 2.021**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

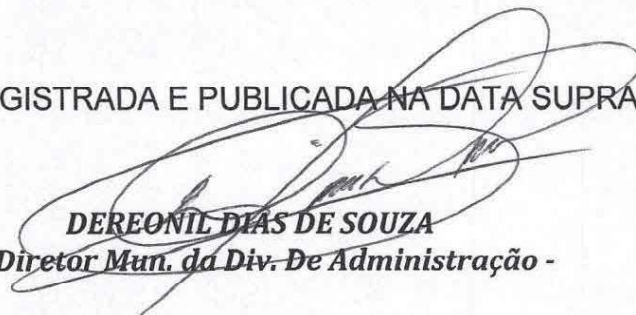
2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Em 22 de março de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
- Diretor Mun. da Div. De Administração -